



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 037/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007 e mediante Processo Seletivo Público, 01 (um) Técnico de Enfermagem PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais..

Art. 2º Como vencimento para a contratação autorizada pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, a qual terá reajuste na mesma data e pelo mesmo percentual, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

Art. 3º Para a contratação de que trata a presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal valer-se de cadastro de reserva decorrente de Processo Seletivo Público já realizado, desde que ainda válido.

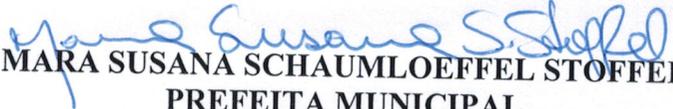


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 11 dias do mês de novembro de 2019.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 037/2019 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de demanda apresentada pela da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação de Técnico de Enfermagem PSF para que se possa dar continuidade aos atendimentos na unidade de saúde ESF Boa Vista.

A contratação que ora se busca autorizar, visa a substituição da profissional que foi contratada em decorrência da autorização contida na Lei Municipal 1.026/2019, a qual está afastada em virtude de licença-maternidade.

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL